



ADITIVO 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.104/2023.

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, RG nº 1082529239, SSP/RS e CPF nº 000.109.510-24, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 31 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 027/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e a equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 041/2022, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2023, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA CNPJ nº 10.683.880/0001-00, com sede na Rua Euclides da Cunha nº 649, no município de Nova Esperança do Sul/RS, representada neste ato por representante legal, Sr LEONARDO CRISTOFARI MANZONI, portador da célula de identidade RG nº.1069383576, e CPF nº. 000.308.340-31

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem objetivo reequilibrar os preços da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.104/2023**, conforme solicitação da empresa através de memorando e nota fiscal em anexo e parecer jurídico nº 432/2023:

Item	Unid.	Produto	Marca	Valor Unit.	Valor atual. Adt 1
1	KM/ Rodado	Locação de Micro Ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros + motorista, transporte será executado entre o município de São Vicente do Sul/RS e Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	L.M. Tranporte s	4,50	5,12
2	KM/ Rodado	Locação de Micro Ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros + motorista, transporte será executado entre o município de São Vicente do Sul/RS e Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	L.M. Tranporte s	4,50	5,12
3	KM/ Rodado	Locação de Ônibus com capacidade mínima de 42 passageiros, com banheiro + motorista, transporte será executado entre o município de São Vicente do Sul/RS e Municípios do Estado do Rio Grande do Sul	L.M. Tranporte s	5,50	6,44
V					

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual forma e teor, que após lida e achada conforme, vai firmada pelos contratantes e 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul, 30 de agosto de 2023

Representante do Município

Representante da Empresa



Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 30/08/2023 pelo Setor Jurídico Municipal.
